



CSF - TJGO
COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



ATA DA AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO – PROAD N° 202308000437258

DATA E HORÁRIO: 17 de março de 2025, às 15 horas

LOCAL: Reunião realizada de forma virtual, via zoom

REUNIÃO: conduzida pela Juíza de Direito e Membro da Comissão de Soluções Fundiárias - Dra. Mariúccia Benicio Soares Miguel

ASSUNTO: Proad n° 202308000437258 - Fazenda Tucum - situada no Município de Goiás - Distrito de Buenolândia (Processo Judicial n° 5218441-98.2021.8.09.0065)

SECRETÁRIA: Cristiane de Paula Neiva

PARTICIPANTES:

1. Dra. Mariúccia Benicio Soares Miguel - Juíza de Direito e Membro da CSF/TJGO
2. Dra. Mariana Guimarães - Defensora Pública Federal
3. Dra. Raquel Cardoso - Advogada dos Moradores
4. Dr. Artur Camapum - Advogado do Requerente
5. Dr. Renato Maia - Advogado das Requerentes
6. Dr. Tiago de Melo - Incra
7. Sra. Ivonilde Rodrigues - Presidente dos Sindicato dos Trabalhadores
8. Sr. Delcídio - Representante da Secretaria de Agricultura da Cidade de Goiás
9. Sra. Cristiane de Paula Neiva - Secretária da CSF/TJGO

Aberta a audiência de mediação pela Juíza de Direito e Membro da CST/TJGO, Dra. Mariúccia Benicio Soares Miguel, esta agradeceu a presença de todos e, em seguida, adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

PAUTA:

Proad n° 202308000437258 - Fazenda Tucum, situada no Município de Goiás, Distrito de Buenolândia (Processo Judicial n° 5218441-98.2021.8.09.0065).

RESUMO:

Inicialmente, a Dra. Mariúccia se apresentou e explicou o caso a ser tratado na audiência: **Proad 437258 - Ocupação na**

Fazenda Tucum, no Município de Goiás. Ressaltou que a audiência de mediação é um dos procedimentos a serem seguidos pela Comissão de Soluções Fundiárias para tentar resolver, da melhor forma possível e de maneira humanizada, o cumprimento do mandado de reintegração de posse decorrente de sentença transitada em julgado. Destacou que tem ciência das ações interpostas e que, de qualquer forma, a atuação da Comissão independe de processo judicial.

Salientou, ainda, a importância da presença do Município, da Agehab, da Sedhs e da Sead, os quais, apesar de convidados, não compareceram. Além disso, enfatizou a necessidade de congelamento da ocupação, de modo a impedir a admissão de novas famílias no local, evitando, assim, a inviabilização da solução do conflito e o prolongamento do trabalho da Comissão.

A Dra. Raquel (advogada) alegou que foi intentada uma ação revisional com base na presença de nulidades no processo principal. Afirmou que o número de famílias não cresceu, mas que, quando os oficiais de justiça visitavam a localidade, sempre havia pessoas trabalhando, sem que fossem colhidas informações sobre quem realmente residia no local. Mencionou que, durante a vistoria, todos compareceram, inclusive aqueles que apenas trabalhavam na região.

Dada a palavra ao Dr. Artur, este explicou que, em outra ocasião relacionada a este **Proad**, seu cliente já havia manifestado prontidão para arcar com todos os custos de uma desocupação pacífica, incluindo transporte e demais necessidades, com o intuito de evitar discussões sobre o tema. Afirmou que há, de fato, um casal contra o qual há uma sentença transitada há seis anos e outra sentença coletiva, transitada em julgado desde 2023. Dessa forma, há seis anos há decisões transitadas em julgado sem que se consiga retomar a posse da fazenda.

Observou, ainda, que, em sua última visita, o representante da Agehab declarou estar à disposição para garantir moradia às famílias. Ressaltou que todas as medidas cabíveis já foram esgotadas e que, no momento, a única possibilidade seria,

caso houvesse um local para a realocação das famílias, arcar com os custos do deslocamento. Caso contrário, seria necessário que este procedimento indicasse a forma de desocupação pacífica, visto que o adiamento da desocupação não pode mais persistir.

A Dra. Mariúccia pontuou que o juiz membro da Comissão que anteriormente atuava nesse **Proad**, Dr. Romério, já havia informado, em parecer, que foram oficiados o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e as Secretarias de Estado da Agricultura e da Assistência Social, tendo sido constatado que, de fato, não havia outra área disponível, nem possibilidade de desapropriação da fazenda. Destacou a importância da participação de um representante do ente público na audiência para apresentar informações sobre possíveis soluções, comprometendo-se a entrar em contato para obter esses dados.

O Dr. Renato esclareceu que o Incra já se manifestou negativamente quanto ao estado da fazenda, esgotando as possibilidades de atuação. Ressaltou que os entes públicos precisam se manifestar para providenciar uma nova localidade para a realocação das famílias. Explicou que a propriedade em questão é pequena, com menos de quatro módulos fiscais, o que a torna inapta para usucapião ou qualquer outro instrumento que possibilite a posse das famílias ocupantes. Destacou que a terra é privada e não preenche os requisitos necessários para desapropriação pelo Incra. Além disso, enfatizou que o atraso na conclusão do caso tem causado prejuízos materiais e emocionais às famílias proprietárias da fazenda.

A Dra. Mariúccia esclareceu que a Comissão não tem a intenção de se sobrepor à decisão judicial, mas foi instituída por determinação do CNJ para que desocupações coletivas ocorram de forma pacífica e organizada, considerando a vulnerabilidade das famílias envolvidas. Informou que o **Proad** não foi arquivado, mas apenas foi sugerido o arquivamento, tendo sido determinada, posteriormente, a realização de visita técnica.

A Dra. Raquel afirmou que o processo não foi arquivado e que a Comissão existe para acompanhar conflitos rurais em todo o país. Fez comentários sobre a ação principal e sobre a ação revisional proposta recentemente.

A Dra. Mariúccia ponderou que questões processuais não devem ser discutidas neste procedimento e que o foco deve ser a definição de soluções para as famílias, incluindo a realocação e os possíveis destinos.

O Sr. Delcídio afirmou ter sido convidado pelos acampados da área litigiosa para participar da audiência de mediação. Informou que o Município não dispõe de área para realocar as famílias e que há 24 assentamentos de reforma agrária na região, cuja gestão cabe ao Incra. Explicou que o apoio prestado pelo Município, por meio da Secretaria de Agricultura, se limita à assistência em atividades de subsistência, como plantação de hortas e lavouras.

O Dr. Tiago explicou que, atualmente, o Incra está adquirindo propriedades para assentamento, mas essas áreas estão localizadas nos municípios de Caldas Novas e Morrinhos, distantes do Município de Goiás. Informou que as famílias ocupantes podem participar do processo seletivo para ingressar no programa de reforma agrária nacional. Acrescentou que as áreas públicas remanescentes nos assentamentos já existentes em Goiás possuem políticas públicas vinculadas e, provavelmente, serão transferidas para o Município para a construção de escolas e postos de saúde. Portanto, não há opções disponíveis para realocação das famílias.

A Dra. Mariana destacou a dificuldade na resolução do conflito, mas ressaltou a vulnerabilidade das famílias, que já estão há bastante tempo na área. Defendeu a intimação do Prefeito para que ele participe dos próximos atos e manifeste-se sobre o tema. Sugeriu a realização de nova reunião com a presença do Prefeito ou de um secretário que possa apresentar uma proposta de solução.

A Dra. Mariúccia, com a anuência de todos, deliberou pelo chamamento do Prefeito do Município de Goiás para uma reunião

na próxima semana, com o objetivo de discutir alternativas para a realocação das famílias ocupantes da Fazenda Tucum. Determinou, ainda, a convocação dos representantes da Agehab e da Sead para essa reunião. Caso nenhuma proposta concreta seja apresentada, o processo poderá ser devolvido ao juiz da causa.

A Dra. Sandra solicitou que seja aguardada a decisão da Ação Rescisória.

A Dra. Mariúccia concluiu que o juiz da causa pode buscar, junto ao Prefeito, uma solução viável para o caso. Explicou que essa tentativa já havia sido feita no passado, mas, como nem todos os procedimentos foram observados, o **Proad** teve seguimento.

Encerrando a audiência, agradeceu a presença de todos.

DELIBERAÇÕES:

- Será agendada reunião com o Prefeito do Município de Goiás e as respectivas Secretarias para a próxima semana.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a audiência. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dra. Mariúccia Benicio Soares Miguel
Juíza de Direito e Membro da CSF/TJGO